

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE

CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA № 115 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Razão Social/Nome: Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC

CNPJ: 51.936.706/0001-09

Processo Administrativo: 58000.000698/2016-19

A Secretaria Especial do Esporte, atesta a habilitação do proponente ao cumprimento das exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

ATO QUE ATESTA PELO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS:

Nota Técnica nº 54/2019, manifesta sobre o cumprimento das exigências formais (4222219).

DESCRIÇÃO:

Esta certidão é válida para as finalidades previstas na Portaria/ME nº 115 de 03/04/2018, e consta no banco de dados sob a gestão da Secretaria Especial do Esporte.

Conforme disposto no §1º do artigo 28, o prazo de validade da certidão será de 1(um) ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer exigências da Portaria 115/2018.

Emitida em: 21/06/2019 Válida até: 21/06/2020

> Joabe Pereira Coutrin Servidor responsável pela emissão da certidão *Assinado Eletronicamente*



Documento assinado eletronicamente por Joabe Pereira Coutrin, Gerente de Projeto, em 21/06/2019, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 4357147 e o código CRC 2F3BD913.

Referência: Processo nº 58000.000698/2016-19



MINISTÉRIO DO ESPORTE

SIG Quadra 04 - Lote 83 - Bloco C, Centro Empresarial Capital Financial Center - Bairro SIG, Brasília/DF, CEP 70610-440 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.esporte.gov.br

CERTIDÃO

Processo nº 58000.000698/2016-19

Interessado: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO

CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL

(Instituída pelo art. 8°, § 2° da Portaria n° 224 de 18 de setembro 2014)

Razão Social/Nome: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO

CNPJ: 51.936.706/0001-09

Processo Administrativo: 58000.000698/2016-19

A Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento, no uso das atribuições que lhe confere o caput do art.1º e art. 2º, §1º da Portaria/ME nº 224/2014, atesta a habilitação do proponente ao cumprimento das exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

ATO QUE ATESTA PELO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS:

Análise Estatutária (0322057) do DEBAR/SNEAR/ME, de 20/06/2018 anexadas aos autos.

DESCRIÇÃO:

Esta certidão é valida para as finalidades previstas na Portaria/ME nº 224/2014, de 18/09/2014, e consta no banco de dados sob a gestão da Coordenação-Geral de Gestão de Convênios.

Conforme disposto no §3º do art. 8º, o prazo de validade da certidão de que trata o § 2º será de um ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer exigências, observado o disposto no art. 8º.

Emitida em: 21/06/2018 Válida até: 21/06/2019

Responsável pela emissão da certidão

Joabe Pereira Coutrin Coordenador-Geral de Gestão de Convênios



Documento assinado eletronicamente por **Joabe Pereira Coutrin, Coordenador-Geral(a) de Gestão de Convênios**, em 21/06/2018, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da <u>Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017</u> do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0323775 e o código CRC 0CD37BD4.

Referência: Processo nº 58000.000698/2016-19

SEI nº 0323775





MINISTÉRIO DO ESPORTE SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

Certidão de Registro Cadastral (Instituída pelo art. 8°, § 2° da Portaria n° 224 de 18 de setembro 2014)

Razão Social/Nome: Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC

CNPJ: 51.936.706/0001-09

Processo Administrativo: 58000.000698/2016-19

Unidade Responsável do Ministério do Esporte:

A Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento - SNEAR, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* do art.1° e art. 2°, §1° da Portaria/ME n° 224/2014, atesta a habilitação do proponente ao cumprimento das exigências estabelecidas pelos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

Ato que atesta pelo cumprimento dos requisitos:

PARECER Nº 03/2017/GABAR/SNEAR/ME de 28/03/2017, anexado aos autos às fls. nºs 237 a 240v.

Descrição:

Esta certidão é valida para as finalidades previstas na Portaria/ME nº 224/2014, de 18/09/2014, e consta no banco de dados sob a gestão da Coordenação-Geral de Gestão de Convênios.

Conforme dispõe o art. 8°, §3°, o prazo de validade da certidão de que trata o § 2° será de um ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer exigências, observado o disposto no art. 8°.

Emitido em: 03/04/2017 Válida até: 02/04/2018

Servidor responsável pela emissão da certidão.

Joabe Pereira Coutrin Coordenador-Geral





MINISTÉRIO DO ESPORTE SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

Certidão de Registro Cadastral (Instituído pelo art. 8°, § 2° da Portaria/ME n° 224 de 18 de setembro 2014)

Razão Social/Nome: Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC

CNPJ/CPF: 51936706/0001-09

Processo Administrativo: 58000.000698/2016-19

Unidade Responsável do Ministério do Esporte:

A Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* do art.1° e art. 2°, §1° da Portaria/ME n° 224/2014, atesta a habilitação do proponente ao cumprimento das exigências previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

Ato que atesta o cumprimento dos requisitos:

Parecer nº 01/2016/GABAR/SNEAR/ME de 21/03/2016, anexado aos autos às Fls.143 a 150.

Descrição:

Esta certidão é valida para as finalidades previstas na Portaria/ME nº 224/2014, de 18/09/2014, e consta no banco de dados sob a gestão da Coordenação-Geral de Gestão de Convênios.

Conforme dispõe o art. 8°, §3°, o prazo de validade da certidão de que trata o § 2° será de um ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer exigências, observado o disposto no art. 8°.

Emitido em: 21/03/2016 Válida até: 21/03/2017

Servidor responsável pela emissão da certidão.

Joa be Coutrin Coordenador-Geral de Gestão de Convênios